

PUBLICADO

Extrema, 19 / 03 / 24

LEI Nº. 4.957

DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Declara de utilidade pública a Associação Filhos de Lázaro." (Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Filhos de Lázaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.901.637/0001-50, com sede e foro nesta cidade de Extrema/MG.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -